



Resoluções do 5º Congresso dos Bancários de Brasília 10 e 11 de julho de 2009

Remuneração e Emprego

- Reajuste de 10% (inflação projetada de 4,72% + aumento real);
- Piso do DIEESE para toda a categoria – R\$ 2.070,00 – em três etapas;
- Recomposição do poder de compra dos bancos públicos priorizando a discussão do Plano de Cargos, Comissões e Salários democratizando o acesso às comissões;
- Acordo de um ano para cláusulas econômicas;
- Acordo de dois anos para cláusulas sociais;
- Cláusula contra demissão por endividamento.

Cláusula da PLR

- Definição de novos parâmetros para a PLR, Tendo como base para a PLR básica o Resultado antes da distribuição de dividendos e para a PLR adicional (linear) correspondente a um % da Receita Bruta da intermediação financeira e um % do Volume total de crédito.

Saúde e Condições de Trabalho

- cumprimento e fiscalização da jornada de 6 horas;
- ressarcimento de medicamentos para tratamento de doenças crônicas e relacionadas ao trabalho;
- isenção da participação dos funcionários no plano de saúde no período de afastamento;
- solicitar a abertura do PCMSO para o Sindicato;
- creche no local de trabalho onde houver a partir de 100 funcionários;
- espaço de convivência no ambiente de trabalho;
- incluir aposentados e afastados por motivo de saúde ou acidente do trabalho no recebimento da PLR;
- manutenção da complementação do auxílio-doença previdenciário e acidentário até o final do benefício;
- auxílio-refeição e cesta alimentação para todos os trabalhadores afastados por doença de qualquer natureza ou por doença/acidente do trabalho;
- vale-transporte para os trabalhadores afastados;
- auxílio-creche no valor de um salário mínimo;
- remoção de trabalhadores para local seguro e adequado enquanto houver reforma na agência ou dependência;
- retirada da expressão “até o limite da tabela AMB” do final do parágrafo 3º da cláusula 27ª do atual acordo coletivo;



- Mesa temática sobre a humanização e reorganização do trabalho bancário:

1. Instalação dos Conselhos de Clientes nos Bancos
2. Ergonomia no ambiente de trabalho
3. Combate ao assédio moral e metas diárias/abusivas
4. Quantidade mínima de bancários por agência

- Regulamentar as terceirizações (que poderão ser apenas para serviços de apoio, como limpeza, café, obras etc.)

- Estabelecer negociações com o BACEN para rever a regulamentação dos Correspondentes Bancários (com audiência pública para ouvir bancários e clientes)

- Reconhecimento da cláusula de Delegado Sindical, já implantada nos bancos públicos.

- Garantia no emprego de 1 ano após a assinatura da CCT para todos os bancários.

- Estabilidade no emprego para os funcionários afastados por acidente de trabalho (LER/DORT, problemas psicossociais como Síndrome do Pânico, assaltos etc.)

Cláusulas sobre as Centrais de Teleatendimento e Complexos de Tecnologia

Assim como os Caixas e Digitadores (que quase não existem mais), a CCT deve avançar na construção de cláusulas específicas para garantir aos trabalhadores bancários em funções de teleatendimento e de tecnologia (que cresceram muito nos últimos anos).

É necessário garantir condições de trabalho dignas e a saúde destes bancários que são cada vez mais numerosos e exercem funções com específicas hoje não previstas na CCT e portanto não reguladas. (Exemplos: Cláusula de Sobreaviso para funcionários das áreas de TI e Cláusula de Descanso para funcionários de teleatendimento, entre outras – existem estudos técnicos e trabalhistas em ambos os casos)

Aditivo específico para o Banco do Brasil:

- Isonomia entre os PCSs do BB e da Nossa Caixa, prevalecendo os aspectos mais vantajosos para o funcionalismo de ambos (ex. incorporação de comissões após 5 anos etc.);

- Contratação de mais funcionários;

Previdência / Previdência Complementar

- engajamento na luta e nas negociações pelo fim do fator previdenciário;
- definir mecanismo para agregar na previdência complementar sobre todas as verbas indiretas;



- realizar negociação em relação aos projetos de reajuste das aposentadorias, fim do fator previdenciário e PL577 do Senador Aloísio Mercadante;
- paridade absoluta em todos os fundos (de bancos públicos e privados) nos conselhos deliberativos e fiscal e diretoria executiva
- posicionamento contrário à resolução CGPC 26/2008, que versa sobre a possibilidade dos patrocinadores incorporar parte do superávit registrados nos fundos de pensão;
- apoiar fim do voto de minerva nos fundos (Projeto José Eudes)

Estratégia da Campanha

- mesa única (Fenaban) e negociações articuladas com negociações específicas por bancos e pautas específicas.

Segurança Bancária

1. Coletivo Nacional de Segurança Bancária – coordenado pela Contraf-CUT, com a participação de representantes das federações, o coletivo se reúne para a troca de experiências, a atuação na CCASP, a construção de iniciativas nacionais, como projetos de leis, e a busca de ações integradas com os vigilantes para a melhoria da segurança nos bancos e na sociedade.
2. Atuação na CCASP – participação ativa da Contraf-CUT como representante dos bancários nas reuniões da Comissão Consultiva para Assuntos da Segurança Privada (CCASP) da Polícia Federal, onde são julgados os processos movidos pela PF contra bancos, empresas de segurança e vigilância e centros de formação, por ocasião da fiscalização do plano de segurança das unidades, tendo aplicado multas acima de R\$ 21 milhões em 2008, revelando o descaso dos banqueiros em cumprir a legislação e as normas de segurança.
3. Projeto de Estatuto da Segurança Privada – acompanhamento do projeto de Estatuto da Segurança Privada, elaborado pela Polícia Federal e em discussão na Comissão Especial de Segurança Privada da Câmara dos Deputados, visando a atualização da Lei nº 7.102/83, buscando apresentar propostas de melhorias;
4. Ampliação das leis municipais de segurança – levar projetos de leis para prefeitos e vereadores, buscando a elaboração de legislação que melhore a segurança nos bancos, como porta de segurança com detector de metais e instalada antes do auto-atendimento, câmeras de filmagem com monitoramento em tempo real fora do estabelecimento controlado e vidros blindados nas fachadas externas e internas das unidades;
5. Estatística nacional de ataques a bancos – ampliar o levantamento de assaltos e sequestros, incluindo tentativas, furtos e arrombamentos, envolvendo agências, postos e caixas eletrônicos, através do engajamento de todos os sindicatos e federações, visando organizar uma estatística nacional de ataques a bancos para retratar a situação de medo, insegurança e violência que aflige trabalhadores e clientes, sensibilizar os bancos e a sociedade e auxiliar na busca de soluções.



6. Mobilizações contra a insegurança – organização de manifestações, atos públicos, protestos, dias de luta e caminhadas, dentre outras atividades, em parceria com outras entidades sindicais e representativas da sociedade, cobrando segurança dos bancos e dos governos;
7. Debates sobre violência e segurança – organização de debates, encontros, jornadas, seminários e audiências públicas, visando refletir sobre a questão da violência e da insegurança, construir propostas de melhoria da segurança nos bancos e na sociedade;
8. Grupos de trabalho de segurança bancária – organização e fortalecimento de grupos de trabalho de segurança bancária, no âmbito das entidades sindicais e do poder público, buscando a discussão dos problemas de insegurança e a construção de alternativas;
9. Retomada da Comissão de Segurança Bancária – aumentar a pressão sobre a Fenaban para a volta das reuniões da Comissão de Segurança Bancária, integrada por representantes dos bancários e dos bancos, prevista na Convenção Coletiva de Trabalho desde 1992, mas que poucas vezes se reuniu até hoje para discutir as reivindicações de segurança por descaso dos banqueiros;
10. Maior parceria com os vigilantes – ampliar a aproximação e as parcerias da Contraf-CUT com a Confederação Nacional dos Trabalhadores Vigilantes (CNTV), federações e sindicatos dos vigilantes, visando unificar campanhas, mobilizações e atuação na CCASP para reforçar a luta dos trabalhadores pela melhoria da segurança;
11. Diálogo com autoridades, parlamentares e sociedade – intensificar os contatos com o Ministério da Justiça, Congresso Nacional, Assembleias Legislativas, Câmaras Municipais e Prefeituras, com o objetivo de pedir apoio às propostas dos bancários e avançar nas leis de segurança;
12. Participação na 1ª Conferência Nacional de Segurança Pública – organizar a inserção dos bancários no evento, a ser realizado de 27 a 30 de agosto de 2009, em Brasília, através de participação nas conferências municipais e estaduais e realização de conferências livres, visando apresentar as demandas da categoria e construir propostas para a melhoria da segurança nos bancos e na sociedade.
13. Apoio às vítimas de assaltos e seqüestros – auxiliar as áreas de saúde das entidades sindicais no atendimento aos bancários, cobrando a emissão da CAT para quem presenciou assaltos ou foi vítima de seqüestros e assistência médica, psicológica e psiquiátrica para quem necessitar.

II – CAMPANHA SALARIAL

A Campanha Nacional dos Bancários 2009 oferece nova oportunidade para reafirmar as reivindicações da categoria e pressionar os bancos, visando conquistar avanços. Além disso, permite denunciar o descaso dos banqueiros com a segurança para a sociedade e apresentar as propostas dos bancários que incluem a proteção da vida de vigilantes, clientes e usuários.



MINUTA DE REIVINDICAÇÕES (SEGURANÇA BANCÁRIA)

➤ ARTIGO 75 - COMISSÃO DE SEGURANÇA BANCÁRIA

As partes ajustam entre si a manutenção e continuidade dos trabalhos da Comissão de Segurança Bancária, constituída pela cláusula Quadragésima Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho 1991/1992 e mantida nos instrumentos subseqüentes.

§ 1º - A comissão acima também deverá elaborar Plano com medidas específicas, objetivando prevenir assaltos e que visem a segurança e a integridade física e psicológica dos trabalhadores, bem como apresentar proposta de solução dos problemas afetos aos mesmos, em decorrência de assaltos já ocorridos.

§ 2º - Os Bancos exigirão, nos contratos de prestação de serviços de vigilância, treinamento específico nos padrões normatizados pela Polícia Federal, com acompanhamento pela Comissão, bem como curso de extensão em segurança bancária, disponibilizando ainda cadeiras para realização de pausa e instalação de escudo blindado para o vigilante.

➤ ARTIGO 76 - SEGURANÇA NOS ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS

Os bancos deverão tomar todas as providências cabíveis para dotar suas instalações de condições de segurança contra roubos, seqüestros e agressões, tendo como objetivo a defesa dos trabalhadores dos estabelecimentos bancários, bem como dos usuários de seus serviços, garantindo, ainda, a incolumidade física e psicológica dos mesmos.

§ 1º - A garantia estabelecida no caput deverá ser implementada em um prazo de 120 dias, salvo nos Estados e municípios onde houver leis e prazos específicos, observando as seguintes medidas:

a) instalação de porta de segurança com detector de metais, em todos os acessos aos estabelecimentos, com realocação das já existentes, devendo as mesmas estarem fixadas antes do auto-atendimento, vidros à prova de balas e recipientes para guarda de objetos em todas as unidades bancárias;

b) instalação de equipamentos de filmagem camuflados, com monitoramento fora das agências e postos, que possibilitem a identificação dos criminosos.

c) instalação de vidros laminados resistentes a impactos e a disparos de armas de fogo. nas fachadas externas no nível térreo e nas divisórias internas das agências e nos postos no mesmo piso;

§ 2º - Fica vedado aos bancários e às bancárias a tarefa de transporte e guarda de quaisquer numerários, malotes e de chaves de acesso aos cofres, bem como a guarda de acionadores de alarme.



- § 3º - As Agências serão abertas aos empregados pelos vigilantes que estiverem em serviço.
- § 4º - É vedada a utilização dos vigilantes em qualquer função que não seja a de garantir a segurança da unidade dos trabalhadores e de seus usuários.
- § 5º - É obrigatória a manutenção de vigilante nas salas de autoatendimento;
- § 6º - Nenhuma unidade bancária será inaugurada ou aberta para expediente ao público sem a implementação do plano de segurança aprovado pela Polícia Federal.
- § 7º - O Banco emitirá CAT (Comunicado de Acidente de Trabalho) a todos os funcionários que presenciaram o assalto, consumado ou não, bem como aos vitimados por seqüestro, ainda que não consumado.
- § 8º - Em caso de assalto/seqüestro, consumado ou não, arrombamento e furto a qualquer dependência do Banco, inclusive PAB, deverá ser feita comunicação interna onde será registrado o evento, nominando os funcionários presentes e os fatos ocorridos, junto com o Boletim de Ocorrência Policial, com envio imediato de cópias para a CONTRAF e Sindicato local, ficando assegurado o acompanhamento dos desdobramentos pelas entidades.
- § 9º - Na ocorrência de assalto, o banco designará um advogado para acompanhar o funcionário por ocasião do comparecimento ao órgão policial.
- § 10 - Em caso de disparo do sistema de alarme, fora do horário de expediente de trabalho, caberá à empresa de segurança averiguar o ocorrido.

➤ **ARTIGO 77 - MEDIDAS REPARATÓRIAS EM DECORRÊNCIA DE ASSALTOS E SEQÜESTROS**

As Instituições Financeiras repararão os danos materiais e psicológicos decorrentes de assaltos e seqüestro contra seus funcionários.

§ 1º - Será prestado pelos Bancos atendimento necessário (médico, psicológico, segurança) ao bancário e a sua família em caso de ameaças, seqüestros e outros delitos, consumados ou não, que tenham como objetivo a realização de assaltos às agências ou unidades bancárias. E caso o trabalhador ou familiares tenham que auxiliar a polícia no reconhecimento dos delinqüentes, a empresa deverá garantir segurança individual para os mesmos, enquanto se fizer necessário.

§ 2º - No caso de assalto a qualquer agência bancária ou posto de atendimento bancário, consumado ou não, será feita comunicação imediata à CIPA e ao sindicato profissional e será fechado o estabelecimento, até que as condições de segurança necessárias sejam restabelecidas, sendo que os empregados serão dispensados das atividades nesse dia e somente retornarão ao estabelecimento após execução das medidas cabíveis e após a avaliação do quadro de saúde dos empregados.



➤ **ARTIGO 78 - INDENIZAÇÃO POR MORTE OU INCAPACIDADE DECORRENTE DE ASSALTO**

Em consequência de assalto ou seqüestro, consumado ou não, os bancos pagarão indenização ao empregado ou a seus dependentes legais, no caso de morte ou incapacidade permanente, na importância de **100 Salários Mínimos do Dieese**.

➤ **DESTAQUE: PROPOSTA DE R\$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).**

§ 1º - A indenização de que trata o presente artigo poderá ser substituída por seguro pago exclusivamente pelo Banco, a critério deste, desde que nas mesmas condições apresentadas no "caput".

§ 2º - O Banco complementarará a pensão vitalícia paga pelo INSS, em caso de invalidez ou morte, no valor correspondente ao salário integral da vítima a época do acidente, corrigido anualmente pela CCT.



ARTIGO 79 – ELIMINAÇÃO DE RISCOS

As empresas abrangidas por esta convenção tomarão todas as medidas cabíveis, com ênfase nas de caráter coletivo e preventivo, que ofereçam completa proteção contra os riscos de acidente do trabalho e/ou de doença de origem ocupacional.

§ 1º - Os bancos garantirão aos seus empregados, a realização do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO – no mesmo município da prestação dos serviços.

§ 2º - Além da implementação destas medidas, ressalvadas as condições mais favoráveis já estabelecidas em regulamentos, convenções e acordos coletivos, serão pagos os seguintes adicionais:

b) Adicional de Periculosidade e risco de vida - Será devido o adicional de periculosidade, de 40% (quarenta por cento), calculado sobre todas as parcelas que integram a remuneração mensal, a todos os empregados que trabalhem em atividades de risco ou setores no qual se exerça essa atividade, ou trabalhem em postos bancários e empresas que paguem este adicional a seus empregados.

§ 3º - O adicional previsto na alínea “b” do parágrafo segundo também será devido a todos os empregados em agências e postos de atendimento bancário, devido à insegurança e ameaças constantes de assaltos e seqüestros.

Moções:

Moção de Repúdio ao Golpe de Estado em Honduras e em Apoio ao Povo Hondurenho

(para a OEA, o Ministério das Relações Exteriores e o Presidente da Câmara dos Deputados do Brasil)



Os bancários e bancárias, reunidos na V Conferência dos Bancários de Brasília, em 11 de julho de 2009, na capital da República, repudiam o golpe de Estado em Honduras e a deposição, pela força, do presidente eleito Manuel Zelaya.

Apoiamos a Organização dos Estados Americanos na solução pacífica para o impasse, garantindo ao povo hondurenho a recondução do presidente eleito ao cargo. Pedimos que o Governo do Brasil não reconheça diplomatas nomeados pelo governo interventor em Honduras, mas somente os nomeados pelo presidente Manuel Zelaya, o qual permanece reconhecido como legítimo chefe de Estado e de Governo daquele país. Pedimos que o Congresso Nacional estabeleça mecanismos de sanções ao governo interventor até que a Organização dos Estados Americanos coloque fim ao processo iniciado pelos golpistas, de triste memória em toda América Latina.

Moção pela aprovação do PL de Isonomia Salarial

(para o Presidente da Câmara dos Deputados do Brasil)

Os bancários e bancárias, reunidos na V Conferência dos Bancários de Brasília, em 11 de julho de 2009, na capital da República, apóiam a aprovação do PL6259/2005 e solicitam sua tramitação em regime de URGÊNCIA na Câmara dos Deputados.

Moção pela aprovação do PL pelo fim do Fator Previdenciário

(para o Presidente da Câmara dos Deputados do Brasil)

Os bancários e bancárias, reunidos na V Conferência dos Bancários de Brasília, em 11 de julho de 2009, na capital da República, apóiam a aprovação do PL3299/2008, sem aumento de idade, que garante aposentadoria digna para todos os brasileiros. Solicitam sua tramitação em regime de URGÊNCIA na Câmara dos Deputados.

Moções de Repúdio ao “boicote” de atendimento aos usuários da CASSI

(para SBH, Correio Braziliense, AMB, UNITAS, CASSI, Banco do Brasil, CLDF)

Os bancários e bancárias reunidos no 5º Congresso dos Bancários de Brasília nos dias 10 e 11 de julho de 2009 na capital da República, repudiam a atitude da diretoria do Sindicato Brasiliense de Hospitais em suspender o atendimento aos usuários da Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Brasil (CASSI) no Distrito Federal.

Entendemos que a negociação entre as partes deve ocorrer de forma democrática e transparente, buscando solucionar os impasses existentes, sem prejudicar o atendimento aos usuários.

Entendemos também a saúde não é mercadoria e que a vida humana se encontra em um patamar superior aos interesses econômicos dos proprietários dos hospitais Santa Lúcia S/A, Prontonorte, Santa Helena, JK, Hospital Brasília e Daher, que coincidentemente dirigem o Sindicato Brasiliense de Hospitais (SBH).